

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 001/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MACKENZIE ESPORTE CLUBE E A EMPRESA RECOMA CONSTRUCOES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **MACKENZIE ESPORTE CLUBE**, inscrito no CNPJ sob nº 17.499.252/0001-00, com sede na Rua Benvinda de Carvalho, s/nº Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte|MG – CEP 30.330-180, neste ato representado na forma de seu Estatuto por seu Presidente Executivo, Sr. CARLOS ROBERTO GONÇALVES DA ROCHA, brasileiro, casado, portador do RG nº M3.333.700 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 738.282626-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro, **RECOMA CONSTRUCOES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 51.212.348/0001-83, com sede na Rua Bento de Andrade, nº 412, Bairro Jardim Paulista, Município de São Paulo|SP – CEP 04.503-001, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. SÉRGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32.324.357-5 SSP/SP e CPF nº 397.043.007-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA; tendo em vista o que consta no Procedimento de Contratação nº 001/2022 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do Comitê Brasileiro de Clubes (REM), resolvem celebrar o presente **Termo de Contrato de Compra nº 001/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Contrato, a aquisição de uma **Piscina Semiolímpica pré-moldada e desmontável, apta para uso, com Sistema de Filtração e Gerador de Ozônio**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022.

1.2. Este Termo de Contrato de Compra vincula-se ao **Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022**, ao Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra:

Lote	Item	Unidade	Qtde.	Especificação técnica	Valor Unitário	Valor Total
01	Piscina Semiolímpica pré-moldada e desmontável, apta para uso	Unid.	01	Dimensões de 25m x 6m x 1,5m, apta para utilização. Superfície: 150m²; Profundidade: 1,5m; Volume: 225m³. SISTEMA ESTRUTURAL: Estrutura composta por painéis de fibra e aço galvanizado ou painéis metálicos, pré-moldados e desmontáveis,	R\$ 1.182.773,95	R\$ 1.182.773,95



			<p>fabricados em AÇO GALVANIZADO ou AÇO INOXIDÁVEL MODULAR (produzidos com tecnologia totalmente conhecida, aprovada, certificada, e legislada na construção de painéis). Painéis com 1m de largura e 1,5m de altura ou outra dimensão desde que atenda a medida total da piscina, compondo, assim, todo o perímetro da piscina.</p> <p>Calha overflow no perímetro da piscina, fabricada em aço galvanizado a quente ou aço inoxidável com dobras, com 1,00m de largura e 0,44m de altura, ou outra dimensão desde que atenda a medida total da piscina e o espaço físico disponível.</p> <p><u>Estanqueidade da piscina:</u> Impermeabilização da piscina através da aplicação nas paredes, calha overflow, paredes e fundo de uma membrana de PVC ou várias camadas de PVC líquido, ou outra tecnologia equivalente.</p> <p><u>Membrana de PVC ou de fibra de vidro de solo/parede e calha overflow:</u> membrana de PVC do solo e parede com 1,5mm de espessura ou outra, desde que assegure a estanqueidade e acabamento da piscina, reforçada com malha de fibra ou membrana de fibra de vidro reforçada de PVC, ou outra tecnologia equivalente. Membrana que não escorregue, não encolha, não dilate, resistente à deformação, resistente à tracção, resistente ao alongamento e resistente ao rasgo. Preparada contra raios UV e preparada contra as algas e fungos.</p> <p><u>Traçado de linhas de raias de fundo e targets.</u> PVC negro: Linhas de PVC ou outra tecnologia equivalente, negro para a marcação das raias e targets verticais para 3 raias.</p> <p><u>Acabamentos:</u> <u>PVC Armado Antiderrapante:</u> PVC Armado ou outra tecnologia equivalente entre a piscina e a calha overflow em todo o perímetro da piscina.</p> <p><u>Grelha da calha do sistema overflow:</u> Grelha fabricada em PP com estabilizantes para proteção contra os raios UV ou outra tecnologia equivalente. Altura 24mm, largura 245mm ou outra dimensão desde que atenda a medida total da piscina.</p> <p><u>Estrutura em Aço Steelfiber ou Skypool ou aço inoxidável:</u> 1 conjunto de Estrutura em Painéis Steelfiber ou Skypool ou aço inoxidável.</p> <p><u>Sistema de recirculação:</u> Dispositivo retorno Astralpool ou equivalente. Dispositivo Aspiração Astralpool ou equivalente. Grelha largura 245mm ou equivalente. Bocal Aspiração Canaleta ou equivalente. Drenos de Fundo Anti-Vortex ou equivalente. 2 Escadas Inox 3 degraus.</p>	
--	--	--	--	--



				<p><u>Revestimento da piscina:</u> Liner 1,5mm ou equivalente. Revestimento PVC 1,5mm ou equivalente. Perfil Colaminado ou equivalente. Cola de Apoio à montagem ou equivalente.</p> <p><u>Hidráulica, suporte e fixações:</u> hidráulica + material fixação.</p> <p><u>Sistema Estrutural:</u> Origem: Brasil Marca: VEICO Fabricante: FLUIDRA Modelo: STEEL FIBER PAINEL</p>		
01	Sistema de Filtração	Unid.	01	<p>Fornecimento de Sistema de Filtração apto a utilização, <u>composto por:</u></p> <ul style="list-style-type: none">▪ 1 Filtro de piscina com válvula lateral, fabricado com resinas de poliéster e fibra de vidro ou aço. Com sistema de filtração através de areia ou Perlite com todos os componentes imprescindíveis para a filtração eficiente e em funcionamento.▪ 1 Válvula seletora Multivias ou equivalente para filtro de areia de piscina;▪ 1 Bomba centrífuga de alto desempenho ou equivalente. Incorpora um pré-filtro desmontável;▪ 1 Eletrobomba construída para reduzir o ruído no seu funcionamento, ou equivalente.▪ Pré-filtro, com capacidade de retenção de partículas. Quantidade suficiente de Eco-filtrante polido p/filtros para piscina (dimensões da piscina: Superfície: 150m²; Profundidade: 1.5m., Volume: 225m³); se necessário para funcionamento do sistema.▪ 1 Equipamento automático de regulação e controle de pH/Redox ou equivalente. Sinal de alarme por falta de fluxo de água;▪ 2 Bombas dosadoras com instrumento de controle de pH ou Redox integrado ou equivalente <p><u>Equipamentos:</u> Origem: Espanha Marca: ASTRAPOOL Fabricante: FLUIDRA Modelo: DUBAI/MAXIM</p>	R\$ 274.226,05	R\$ 274.226,05
002	Gerador de	Unid.	01	Gerador de Ozônio (2 módulos) com	R\$ 77.900,00	R\$ 77.900,00

	Ozônio		<p>capacidade de tratamento da água de uma piscina semiolímpica de 25m e 650m³, feito em gabinete de aço tamanho aproximado 600x600x250mm, refrigerador, sensor LED O3, chave geral, fusível, palaca eletrônica, emissor de alta tensão, célula geradora O3 e unidade concentradora de Oxigênio. Tensão de Trabalho: 220Volts. Potência: 150 watts ou superior. Gerador O3 + 280w gerador O2 ou superior; - Injetor Venturi em PVDF promove a sucção do ozônio para tubulação. - Tubo e Válvula de Segurança impede retorno de água e é instalado entre o Gerador e o Venturi; - Misturador Estático em Inox e PVC, aumenta em até 200% a eficiência de transferência de massa para o líquido; - Tanque de Contato em PVC reforçado com fiberglass, aumenta a diluição do ozônio e elimina o excedente evitando o cheiro de ozônio no ambiente.</p> <p>Equipamento: Origem: EUA Marca: ZODIAC Fabricante: ZODIAC POOL SYSTEMS Modelo: JANDY PRO SERIES</p>			
					TOTAL	R\$ 1.534.900,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra é aquele fixado no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022, com início na data de 14/03/2022 e encerramento em 30/06/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.534.900,00** (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos reais), valor constante na proposta vencedora.

3.2. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, conforme delineado no Termo de Referência.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 5 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.



4.3. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA** no **Banco do Brasil (001), Agência 3347-2, Conta 1343-9**.

4.4. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

4.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A **CONTRATADA**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a **5%** (cinco por cento) **do valor total do Contrato**, que será liberada ou restituída após a execução do contrato, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

5.2. Caberá à **CONTRATADA** optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

5.3.1. Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

5.3.2. Seguro-garantia; ou

5.3.3. Fiança bancária.

5.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do **CONTRATANTE**, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em conta específica por ele expressa e oportunamente indicada.

5.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

5.5. O atraso na apresentação da garantia autoriza o **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato por inexecução total.

5.6. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada.

5.7. O **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

5.8. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente por ocasião da devolução.



6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto descrito nos **Itens 1 e 2 do LOTE 01 (Piscina Semiolímpica e Sistema de Filtração)**, deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE** no prazo de até **60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato**, e o objeto descrito no **Item 1 do LOTE 02 (Gerador de Ozônio)**, deverá ser entregue no prazo de até **30 (trinta) dias**, conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022.

6.2. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do **CONTRATANTE**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3. Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura e colher no comprovante de entrega a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo recebimento do objeto.

6.4. Sendo constatado alguma irregularidade no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado;

b) No caso de diferença na quantidade do objeto, o **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado.

6.5. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1. Será designado pelo **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

7.3. O representante do **CONTRATANTE** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes aos itens adquiridos;
- c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão;
- h) Prover os serviços contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, conduzindo os trabalhos de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas regulamentares aplicáveis;
- i) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas previstos na legislação vigente, decorrente de sua condição de empregadora, para com os empregados vinculados à execução do objeto da presente contratação;
- j) Cumprir com todas as normas de proteção e segurança do trabalho, provendo seus empregados com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- k) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo: transporte (frete), entrega, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- l) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros;
- m) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, especialmente para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe disponibilizada para os serviços.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, quando então será considerada inexecução contratual.
- c) Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

- e) Suspensão do direito de participar de procedimentos de contratação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- f) Sanção de impedimento de contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste Termo de Contrato.

10.3. As sanções previstas nos subitens “a”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Pregão Eletrônico.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CONTRATANTE**, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução, se houver.

10.7. Caso o **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal do **CONTRATANTE**.

10.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.9. O representante legal do **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

11.2. Os casos de rescisão contratual, arrolados no item 18.2 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. É eleito o Foro de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte | MG, 14 de março de 2022.



Carlos Roberto Gonçalves da Rocha
CARLOS ROBERTO GONÇALVES DA ROCHA
MACKENZIE ESPORTE CLUBE

CONTRATANTE
SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT:
39704300700
Assinado digitalmente por SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT:39704300700
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001009904212, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC SERASA RFB v5, OU=14602269000152, OU=PRESENCIAL, CN=SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT:39704300700
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-03-16 17:16:12

SÉRGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT
RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Carlos A. Cunha
1. Nome: Carlos A. Cunha
CPF: 022.299.948-04

Fulmaria P. da Oliveira
2. Nome: Fulmaria P. da Oliveira
CPF: 01347661607